

TESTE SELETIVO – Nº 02/2020

EDITAL Nº 02/2020

ROSELI VERCHAI FARIA CAMPESE, Secretária de Educação de Salto do Itararé - Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram aberta as inscrições para o preenchimento de vagas de estagiários, a serem preenchidas conforme solicitação das vagas pela Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé, cujo Teste Seletivo reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

1.1 Poderão participar do Teste Seletivo destinado à aceitação de ESTAGIÁRIOS para o Departamento de Educação de Salto do Itararé, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições de ensino superior.

1.2 O TESTE SELETIVO visa o preenchimento da vaga existente e formação de cadastro reserva de candidatos para vagas futuras de estágios remunerados, abaixo descritos:

HABILITAÇÃO O NECESSÁRIA	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio Completo	01 + CR	Estar cursando Ensino Superior em Pedagogia ou em qualquer outro curso de Licenciatura	06 horas	R\$ 699,64

2. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO

2.1 O estágio de Pedagogia ou em outros Curso de Licenciatura, terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais distribuídas no horário de funcionamento das Instituições de Ensino, de Salto do Itararé, e compatíveis com as atividades e o horário do estagiário.

2.2 Para carga horária de 06 (seis) horas diárias sendo 30 (trinta) horas semanais o estagiário fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 699,64 (seiscentos noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2.4 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3 - DAS INSCRIÇÕES

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO DO ITARARÉ, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 653, Centro, Salto do Itararé - PR.

DATA: de 19 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO: das 13:00 h às 16:30 h

3.1 Os estudantes interessados deverão atender às seguintes condições para a sua inscrição no teste seletivo:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 anos completados até o dia da aplicação da prova do Teste Seletivo;
- Estar matriculado e frequentando regularmente o ensino superior em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC.
- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
- Declarar no momento da inscrição se realizou estágio na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé, em que período e por quanto tempo, ciente de que poderá não ter sua inscrição homologada em caso de incompatibilidade aos preceitos da Lei Federal no 11.788/2008.
- O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.

3.1.1 Fica assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente teste seletivo para candidatos Portadores de Deficiência, conforme Artigo 17º, § 5º, da Lei Federal 11.788/2008, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nos 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico apresentado pelo candidato após a prova do Teste Seletivo, no ato da convocação. O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição;

3.1.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 6.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato da inscrição);
- Cópia de documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor
- Declaração de Matrícula no curso;
- Cópia do comprovante de residência atual;
- Cadastro de Reservista;

3.1.5 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax.

3.1.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 3.1.4.

3.1.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.1.8 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.1.9 É vedada a inscrição condicional.

3.1.10 Não será homologada a inscrição do candidato aprovado em outro teste seletivo e que tenha desistido do estágio no mesmo ano letivo da realização do presente teste seletivo.

4 - DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita será classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, valendo quatro pontos cada questão.

4.2 A Prova Escrita será realizada na data provável de **07 de março de 2020, sábado**, às 09h30 min (nove horas e trinta minutos), na Escola Municipal Prof.^a Hilda de Souza Camargo de Oliveira, antiga Escola Gabriel Bertoni, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 643, Centro, Salto do Itararé.

4.3 As questões da Prova Escrita abordarão:

- Conhecimentos Gerais:

- localização, histórico, dados políticos, dados gerais, demografia, IDH e principais características do Município de Salto do Itararé;
- temas e assuntos atuais, tendo como fonte de referência os meios de comunicação, tais como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

- Questões da legislação de estágio, Lei Federal 11.788/2008.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de educação infantil.

4.4 O tempo máximo de duração da prova escrita é de 03 (três) horas.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição);

- documento de identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

4.6 Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

*INICIO DA PROVA: 09 h 30 min (nove horas e trinta min).

*****O fechamento dos portões será as 9 hrs e, após esse horário não poderão entrar na escola.**

4.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.8 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

4.9 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.10 O candidato não poderá ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A prova escrita conterà 25 (vinte e cinco) questões objetivas.

4.12 As respostas serão assinaladas com o preenchimento do espaço reservado na respectiva alternativa correta, no cartão de respostas, fornecido para este fim, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4.12.1 Será automaticamente considerada errada e será atribuída nota zero para a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, e/ou em branco, e/ou rasurada, e/ou borrada, e/ou não for assinalada com o preenchimento do espaço reservado no cartão de respostas.

4.13 O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

4.14 O resultado da correção será expresso em pontos.

4.15 Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que:

4.15.1 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

4.15.2 Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

4.15.3 Recusar-se realizar a prova;

4.15.4 Retirar-se do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização do fiscal de sala;

4.15.6 Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

4.16 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala o cartão de respostas e o Caderno de Provas.

4.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

4.18 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala todo o material que lhe for entregue, exceto folha de respostas rascunho.

4.19 As provas depois de aplicadas serão lacradas e recolhidas junto a Secretaria Municipal de Educação de Salto do Itararé, os três últimos que ficarem na sala vão assinar e acompanhar a lacração dos envelopes e assinar a ATA de fechamento dos envelopes.

5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Será feita a Classificação Final de acordo com os acertos em ordem decrescente.

5.2 A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

5.3 Em caso de EMPATE na classificação terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio Público.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, os candidatos aprovados e que constam na lista de classificação em ordem decrescente de notas e que formam desta forma o "CADASTRO DE RESERVA", que terá prazo de validade de 01 (um) ano da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentarem, no ato do credenciamento, sob pena de desligamento:

- a) Certidão, declaração ou atestado, emitido pelo estabelecimento de ensino, constando o curso e demonstrando estar o convocado regularmente matriculado e frequentando as aulas;
- b) Original e cópia reprográfica da cédula de identidade e do CPF;

6.3 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de que não participa de outro estágio em qualquer outro estabelecimento público ou privado que proporcione estágio.

6.4 Perderá os direitos decorrentes do Teste Seletivo o candidato que:

6.4.1 Não aceitar as condições de estágio estabelecidas pela Administração.

6.4.2 Recusar o credenciamento ou, consultado e credenciado, deixar de iniciar estágio nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;

6.4.3 Não comprovar, como condição para o credenciamento, os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.4.4 Deixar de apresentar no prazo indicado, os documentos constantes do subitem 6.2

6.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6.2 será convocado o próximo candidato entre os classificados, observado a ordem de classificação final, para o credenciamento.

6.6 Os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para o credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

6.7 Os prazos concedidos aos candidatos para apresentação dos documentos descritos nos subitens 6.2 e 6.3 poderão ser prorrogados a critério da Administração.

6.8 Os documentos elencados nos subitens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues no departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé e serão exigidos apenas dos candidatos aprovados convocados para o credenciamento.

7 - DO DESCRENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento do estagiário dar-se-á:

7.1.1 A pedido do estudante, por escrito e com antecedência mínima de cinco dias úteis, da data pretendida para o afastamento;

7.1.2 A pedido do coordenador de estágio do setor onde o estagiário ficará lotado:

- a) em virtude de má conduta;
- b) em virtude da utilização de materiais ou equipamentos disponibilizados no estágio em benefício ou interesse pessoal;
- c) em razão de cópia não autorizada ou divulgação de conteúdo de documento interno;
- d) por tratar de interesses particulares no ambiente de estágio;
- e) por insuficiência de desempenho.
- f) por desídia do estagiário.

7.1.3 Automaticamente será descredenciado o estagiário que:

- a) completar o curso de graduação;
- b) não ter renovada a matrícula na instituição de ensino;
- c) ultrapassar o número de **duas faltas injustificadas** no estágio por mês;
- d) **pelo não comparecimento justificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não, no período de um mês;**
- d) ter reprovação, por número de faltas ou insuficiência de nota, durante o período de estágio.

7.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 7.1.2 e 7.1.3, será convocado para o credenciamento o próximo candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação final.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto a homologação, ao gabarito e da classificação preliminar dos interessados, no prazo de 01 (um) dia contado da respectiva publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (<http://www.saltodoitarare.pr.gov.br>) ou Diário Oficial do Município.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

8.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Sede da Prefeitura Municipal no setor do Recursos Humanos. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral na Sede da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Prefeitura em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados e assinados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

8.5 Os acertos relativos à questão eventualmente anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito, todos os cartões de resposta serão novamente corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do teste seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do teste seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 O prazo de validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 A aprovação do candidato neste teste seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

9.5 O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade deste teste seletivo, para eventual necessidade.

9.6. **Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé e/ou no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.**

9.7 A Administração reserva-se ao direito de anular o teste seletivo, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

9.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO*

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Teste Seletivo nº 02/2020	17/02/2020
Período de Inscrição	19/02/2020 a 28/02/2020
Homologação das Inscrições	02/03/2020
Aplicação das Provas	07/03/2020
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	09/03/2020
Recurso do Gabarito	10/03/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	11/03/2020
Recursos	12/03/2020
Divulgação da Classificação Final	13/03/2020